



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL Nº 018/2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. LUIS FERNANDO PALMA DA FONSECA

Ref.: Contrato Nº 088/2018 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ESPORTES E CULTURA.

Objeto: ANDAMENTO DA OBRA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 088/2018, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ESPORTES E CULTURA.

- situada na Av. Dr. Álvaro Ribeiro, s/n, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório - Concorrência pública nº 002/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 assinada em 25/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Em vistorias efetuadas por esta fiscalização, durante o mês de Fevereiro e até o presente momento, foi constatado ritmo de execução parcial dos serviços ou praticamente inoperante, existindo serviços a serem executados que já poderiam estar finalizados, serviços esses, que irão afetar diretamente o cronograma de execução da obra, podendo resultar até em atraso no contrato.

A construtora adota a prática de iniciar serviços e interromper outros, sendo que para o bom andamento da obra, todos devem ser executados concomitantemente. Mesmo comunicada para que seja dado andamento em conjunto de todos os serviços, a construtora não executa o que é pedido pela fiscalização de obras.

Ainda durante o mês de fevereiro foi dado início a montagem do pré-moldado, serviço esse que já se encontrava em atraso, mesmo com o início da montagem o mesmo segue atrasado pois em diversas vistorias observou-se que serviço de montagem estava interrompido.

Além de todos os fatos acima mencionados, durante alguns dias do mês de fevereiro a obra esteve paralisada pela construtora sem aviso prévio, que prontamente foi noticiada a retomar a execução do contrato.

A Secretaria Municipal de Obras constantemente pede que o ritmo de trabalho seja acelerado para que não haja atrasos contratuais.



Diante do exposto e para que se cumpra o prazo do contrato Fica V.Sa NOTIFICADA A AUMENTAR O EFETIVO DE TRABALHO E ACELERAR O RITMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMEDIATAMENTE. FICA TAMBÉM NOTIFICADA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, A ESTAR EXECUTANDO TODAS AS FRENTES DE TRABALHO DA REFERIDA CONSTRUÇÃO.

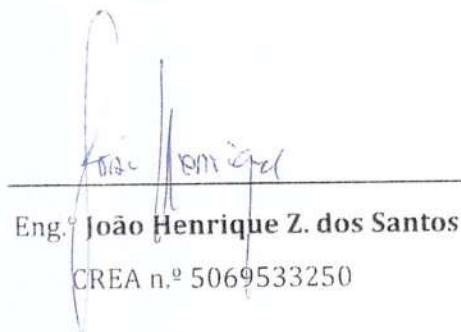
O não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO dentro do prazo estabelecido acarretará em **PENALIDADES** previstas na legislação vigente e as que estão contidas neste contrato, **BEM COMO A APLICAÇÃO DE MULTA OU RESCISÃO CONTRATUAL.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 21 de Março de 2019.



Evandro Barros Fernandes
Secretario Municipal de Obras



Eng.º João Henrique Z. dos Santos
CREA n.º 5069533250



TETO CONSTRUTORA S.A.



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL Nº 086/2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. LUIS FERNANDO PALMA DA FONSECA

Ref.: Contrato Nº 088/2018 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ESPORTES E CULTURA.

Objeto: ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA.

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 088/2018, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ESPORTES E CULTURA.

- situada na Av. Dr. Álvaro Ribeiro, s/n, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório - Concorrência pública nº 002/18; **considerando** a ordem de serviço nº 001/18 assinada em 25/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Em vistoria efetuada por esta fiscalização, foi constatado que a montagem da estrutura metálica de cobertura dos prédios do ginásio e da piscina ainda não foi iniciada, serviço esse que afeta diretamente o cronograma de execução da obra, resultando em **ATRASO** do referido contrato.

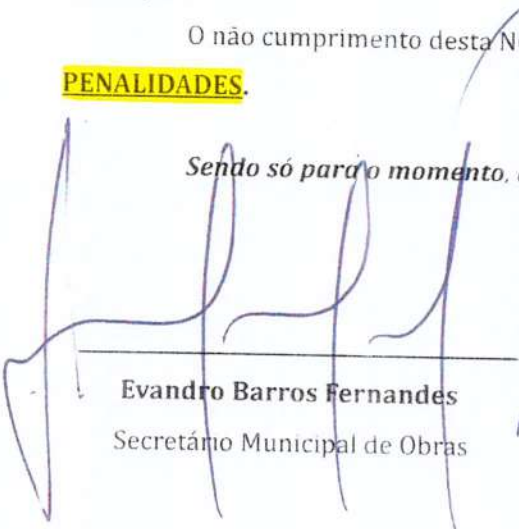
Diante do exposto e para que se cumpra o prazo do contrato Fica V.Sa **NOTIFICADA A INICIAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DO GINÁSIO E DO PRÉDIO DA PISCINA, PARA QUE NÃO HAJA ATRASO NO CRONOGRAMA DA OBRA, ALÉM DE AUMENTAR O EFETIVO DE TRABALHO E ACELERAR O RITMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

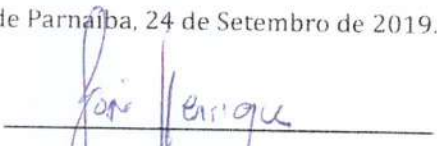
O não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO dentro do prazo estabelecido acarretará em

PENALIDADES.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 24 de Setembro de 2019.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º João Henrique Z. dos Santos
CREA n.º 5069533250


TETO CONSTRUTORA S.A.



CONTRATO 155/2018

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde

EMPRESA: M & G Empreendimentos LTDA

Ref: Obra atrasada

Informamos que a obra em questão teve aditivo de prazo de 1 mês conforme justificativas de aditamento constantes no processo.

A secretaria da Saúde solicitou infraestrutura de ar condicionado nos consultórios e houve a necessidade de algumas alterações construtivas para melhor atender a estrutura da Unidade Básica de Saúde.

Seguem termos de encerramento provisório e definitivo da obra.

Santana de Parnaíba, 01 de Dezembro de 2020.

Vivian C.M. do Carmo

Eng.º Vivian C. M. do Carmo

Crea n.º 5062920404



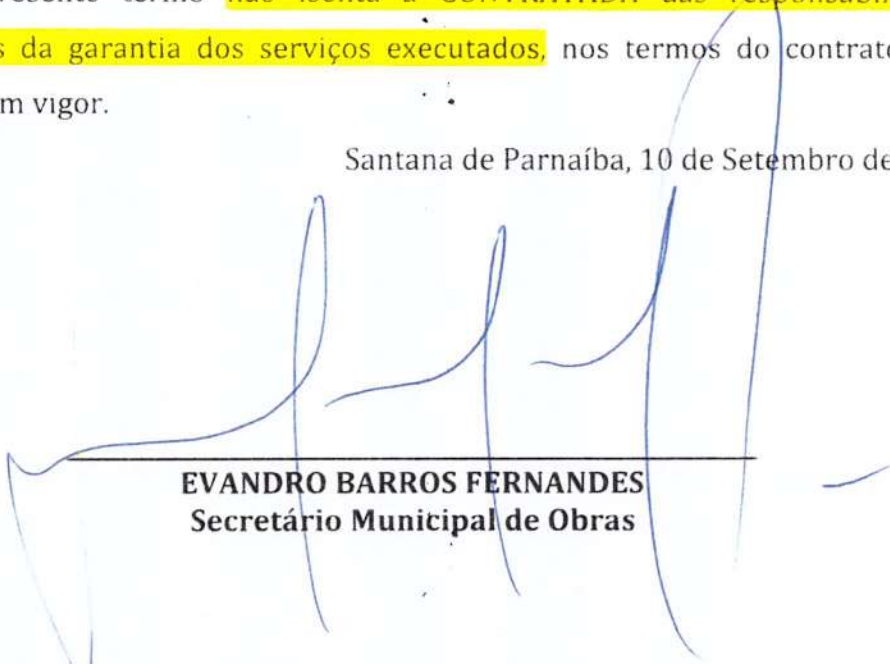


TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

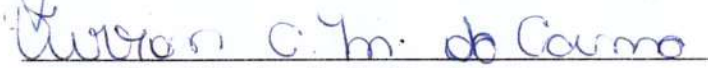
Nos termos do **CONTRATO n° 155/2018**, de 17 de Agosto de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA M&G EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 11 (onze) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO DO SÍTIO DO MORRO**, na Estrada do Sítio do Morro, 1255, em conformidade com o previsto na Tomada de Preço n° 010/2018 satisfazendo o objeto licitado.

O presente termo **não isenta a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados**, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 10 de Setembro de 2019.



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Vivian C. Matiassi do Carmo
CREA N° 5062920404 - Dep. Engenharia - SMO

NOME: Mateus Banci de Andrade

ASSINATURA: Mateus B Andrade

RECEBI EM: 19/12/19



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA E CONTRATO

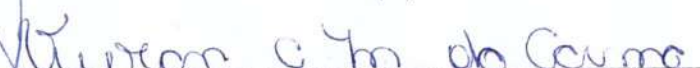
Nos termos do **CONTRATO n° 155/2018**, de 17 de Agosto de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA M&G EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 11 (onze) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO DO SÍTIO DO MORRO**, na Estrada do Sítio do Morro, 1255, em conformidade com o previsto na Tomada de Preço n° 010/2018 satisfazendo o objeto licitado.

O presente termo **não isenta a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados**, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 10 de Outubro de 2019.



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Vivian C. Matiassi do Carmo
CREA N° 5062920404 - Dep. Engenharia - SMO

NOME: Mateus Bonai de Andrade

ASSINATURA: Mateus B Andrade

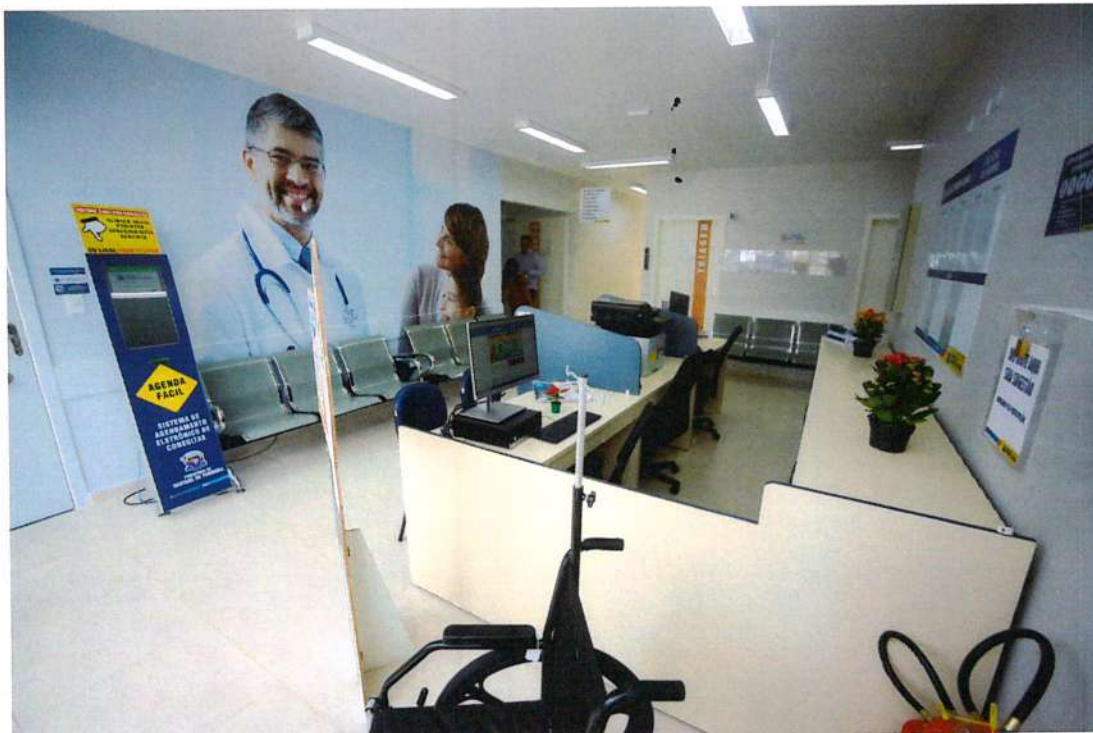
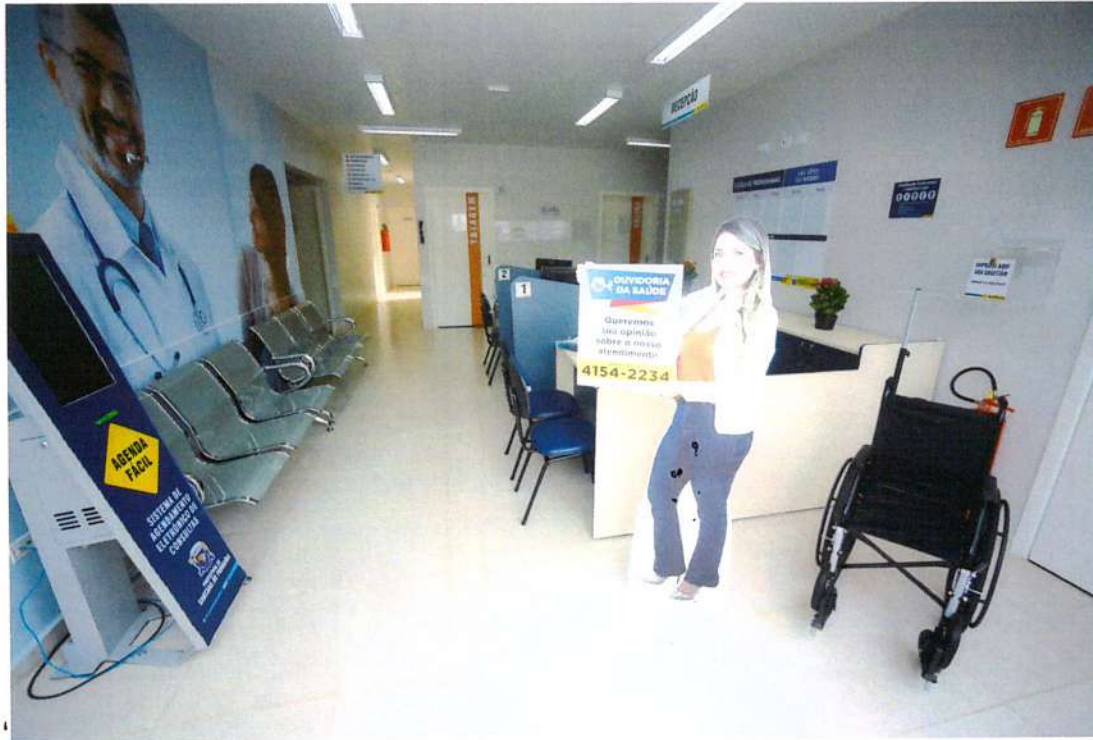
RECEBI EM: 19/12/19



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ENTREGA DE OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO DO SÍTIO DO MORRO

CONTRATO: 155/2018









PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA



www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PrefeituraSantanadeParnaiba



CONTRATO 100/2018

OBJETO: Construção de base da Guarda Municipal e Galpão para Utilidades Diversas

EMPRESA: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA

Ref: Obra atrasada

Informamos que a obra em questão teve aditivo de prazo de 3 meses conforme justificativas de aditamento constantes no processo.

Foi identificada a necessidade de adequações a fim de proporcionar melhor conforto visual e térmico nas dependências do galpão e da base da guarda, assim como a ampliação da capacidade elétrica para suportar equipamentos de som e iluminação não previstos inicialmente.

A construtora não executou no prazo inicialmente aditado e foi solicitados um maior período para execução, conforme notificações anexas.

Seguem termos de encerramento provisório e definitivo da obra.

Santana de Parnaíba, 01 de Dezembro de 2020.

Vivian C. M. do Carmo

Eng.º Vivian C. M. do Carmo

Crea n.º 5062920404

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA
E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Nos termos do **CONTRATO** nº 100/2018, de 04 de Junho de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA - CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA MUNICIPAL E GALPÃO PARA UTILIDADES DIVERSAS**, na Rua Califórnia, 220, em conformidade com o previsto na Tomada de Preço nº 005/2018, satisfazendo o objeto licitado e contratado, cumprindo as obrigações assumidas.


Ficando como a única pendência a umidade das salas próximas ao piso, localizadas no fundo do galpão

O presente termo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



Eng.ª Vivian Cristina Matiassi do Carmo

CREA Nº 5062920404
Dep. Engenharia - SMO

RECEBI EM: 24/09/2020

NOME: Edwarth Guedes de Jesus

ASSINATURA: [Handwritten Signature]



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Nos termos do **CONTRATO** nº 100/2018, de 04 de Junho de 2018, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA - CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA MUNICIPAL E GALPÃO PARA UTILIDADES DIVERSAS**, na Rua Califórnia, 220, em conformidade com o previsto na Tomada de Preço nº 005/2018 satisfazendo o objeto licitado.

Considerando as seguintes pendências:

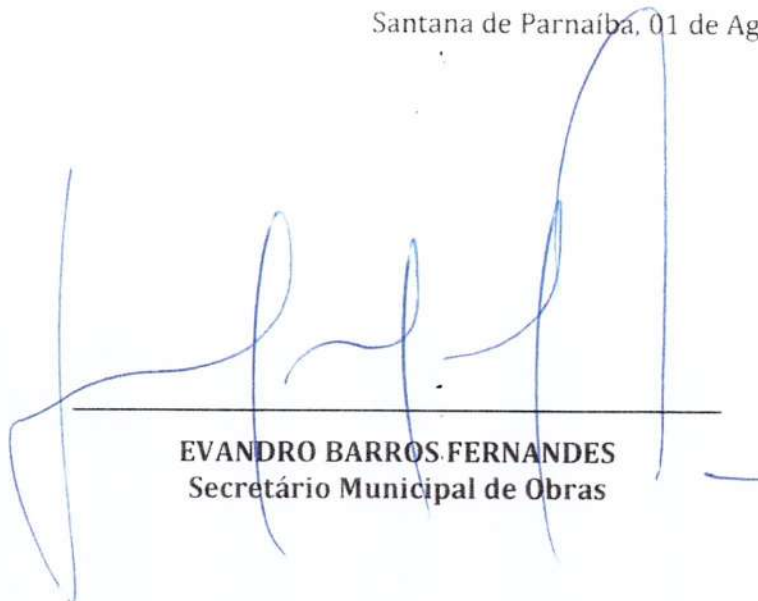
- Há pisos e azulejos ociosos e deveriam ser trocados em toda a unidade;
- Houve troca de azulejo no banheiro próximo a recepção, no entanto danificou a pintura / massa ao lado do corredor;
- Reparo nas portas das lojas, as mesmas encontram-se visivelmente fora de nível;
- Identificação de todos os quadros de energia;
- As lojas estão com umidade nas paredes, parte inferior e necessitam que sejam corrigidas;
- Porta do Galpão de eventos esta com dificuldade de abrir;
- Há umidade no banheiro do galpão;
- Na parte superior do galpão, próximo aos banheiros há sinal de infiltração pintura;
- A prefeitura aguarda a ligação definitiva de água e energia pelas concessionárias responsáveis, desta forma fica a construtora vinculada diretamente a qualquer possível problema durante e após as ligações.

A **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA** fica vinculada a resolução das pendências para o recebimento definitivo e encerramento do contrato em questão.



O presente termo não isenta a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 01 de Agosto de 2019.



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



Eng.^o Vivian C. Matiassi do Carmo
CREA Nº 5062920404
Dep. Engenharia - SMO

NOME: Bucos Marote Costa Marques

ASSINATURA: Bucos Marote Costa Marques

RECEBI EM: 04/09/19



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 020 / 2018

À

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.

Att.: Eng.º ADELSON LUIS STEFFENS

Ref.: Contrato N° 100/18 – Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para utilidades diversas.

Objeto: Atraso na Obra

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n° 100/2018, tendo como objeto a Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para Utilidades Diversas, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Tomada de Preços n° 005/18;

Considerando a ordem de serviço n° 001/18 datada de 06/06/2018, para que fosse dado início a obra contratada;

Considerando que a obra, iniciada há cerca 36 dias, apresenta um desenvolvimento insatisfatório, que pode comprometer seriamente a previsão de entrega da obra no prazo contratual de 09 meses.

Considerando que em visita realizada no dia 12 de Julho de 2018, no período da manhã, constatou-se que não havia nenhum funcionário trabalhando no local, havendo falta de materiais (tubulações de PVC para instalações de esgoto sanitário, madeira para execução de formas e aço para execução de armaduras de fundação), sendo fato devidamente registrado em caderno em Livro de Ocorrências de Obras.

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **providenciar os materiais necessário a execução dos serviços, à acelerar de forma significativa os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providência necessárias para que a obra aconteça.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 12 de Julho de 2018.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Eng.º Richard Bonfim
CREA n.º 5069707435

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 22 de novembro de 2018.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º Guilherme Mendes
CREA n.º 5069737359



CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.º 043 / 2018

À

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.

Att.: Eng.º ADELSON LUIS STEFFENS

Ref.: Contrato N.º 100/18 – Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para utilidades diversas.

Objeto: Atraso na Obra

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob **n.º 100/2018**, tendo como objeto a Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para Utilidades Diversas, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 005/18;

Considerando a ordem de serviço n.º 001/18 datada de 06/06/2018, para que fosse dado início a obra contratada, a mesma apresenta um desenvolvimento insatisfatório, que pode comprometer seriamente a previsão de entrega da obra no prazo contratual de 09 meses.

Considerando a quantidade insuficiente de funcionários trabalhando na execução da alvenaria e estrutura do galpão de utilidades diversas, que impossibilitará a conclusão desta etapa da obra até 30/11 e a instalação da cobertura metálica até o fim de dezembro, conforme acordado dia 30/10.

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **providenciar os materiais necessário a execução dos serviços, à acelerar de forma significativa os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providência necessárias para que a obra aconteça.**



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL N.º 004 / 2019

À

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.

Att.: Eng.º ADELSON LUIS STEFFENS

Ref.: Contrato N.º 100/18 – Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para utilidades diversas.

Objeto: Atraso na obra e baixo efetivo de funcionários

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n.º 100/2018, tendo como objeto a Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para Utilidades Diversas, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 005/18;

Considerando a ordem de serviço n.º 001/18 datada de 06/06/2018, para que fosse dado início a obra contratada, a mesma apresenta um desenvolvimento insatisfatório e número incompatível de funcionários que pode comprometer seriamente a previsão de entrega da obra;

Considerando a inexistência de funcionários trabalhando na execução dos acabamentos internos da base como pisos, revestimento em gesso e esquadrias de alumínio. Interferências causadas devido o atraso na conclusão do telhado;

Considerando a inexistência de funcionários trabalhando na montagem e execução da cobertura metálica do galpão. O atraso na execução da alvenaria e estrutura do mesmo devido ao baixo número de funcionários.

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **providenciar os materiais necessário a execução dos serviços, à acelerar de forma significativa os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providência necessárias para que a obra aconteça.**



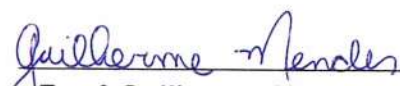
**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 29 de janeiro de 2019.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Guilherme Mendes
CREA n.º 5069737359



CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL N.º 032 / 2019

À

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.

Att.: Eng.º ADELSON LUIS STEFFENS

Ref.: Contrato N° 100/18 – Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para utilidades diversas.

Objeto: Atraso na obra e aumento de efetivo de funcionários

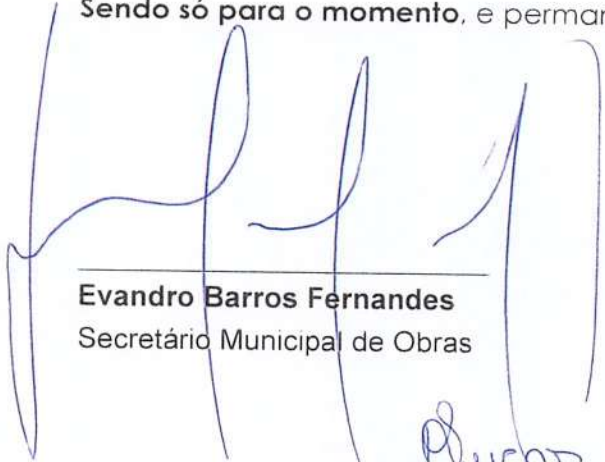
Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n° 100/2018, tendo como objeto a Construção de Base de Guarda Municipal e Galpão para Utilidades Diversas, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Tomada de Preços n° 005/18;

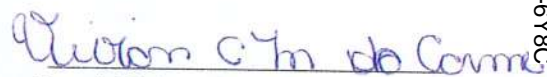
Considerando a ordem de serviço n° 001/18 datada de 06/06/2018, para que fosse dado início a obra contratada, a mesma apresenta um desenvolvimento insatisfatório e número incompatível de funcionários visando que há muitas frentes para trabalho, onde pode comprometer seriamente a previsão de entrega da obra; Lembrando que o prazo final do contrato é dia 06/06/2019.


Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **à acelerar de forma significativa os trabalhos contratados, aumentando as equipes de campo, equipamentos, etc, enfim tomando todas as providência necessárias para que a obra aconteça dentro do prazo contratual.**

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 14 de maio de 2019.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º Vivian C. M. do Carmo
CREA n.º5062920404



CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ENTREGA DE OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA MUNICIPAL E GALPÃO PARA UTILIDADE DIVERSAS

CONTRATO: 100/2018













